DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 114 Quarta-feira, 27 de maio de 2020 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

"DECRETO N. 4.473/2020"

"Estabelece a revisão do plano de amortização do passivo atuarial instituído pela Lei Complementar n. 2.325/2018, e dá providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 2.325 de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de revisar anualmente o plano de custeio do RPPS, conforme as normas gerais de atuária, para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO, que o novo cálculo atuarial de 2020 com data base de 31/12/2019 prevê novas alíquotas suplementares para equacionamento de déficit atuarial para o RPPS; e

CONSIDERANDO, finalmente, que as alíquotas de conformidade com a reavaliação atuarial anual podem ser revistas e fixadas por Decreto do Poder Executivo de acordo com o § 1º do art. 55 da Lei Complementar n. 2.235/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece a revisão do plano de amortização do passivo atuarial instituído pela Lei Complementar n. 2.235/2018.

Art. 2º. O plano de amortização do passivo atuarial para equacionamento de déficit atuarial sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município, indicado no Parecer Atuarial de 2020 com data base de 31/12/2019, será amortizado no curso de 33 (trinta e três) anos por taxas suplementares em alíquotas amortizantes, especificadas conforme tabela no ANEXO que integra e acompanha este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
Prefeito

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS
ANEXO - DECRETO N°. 4.473/2020
Tabela

ANO	TAXA SUPLEMENTAR (ALÍQUOTA AMORTIZANTE)
2020	15,50%
2021	17,17%
2022	18,87%
2023	20,05%
2024	20,05%
2025	20,05%
2026	20,05%
2027	20,05%
2028	20,05%
2029	20,05%
2030	20,05%
2031	20,05%
2032	20,05%
2033	20,05%
2034	20,05%
2035	20,05%
2036	20,05%
2037	20,05%
2038	20,05%
2039	20,05%
2040	20,05%
2041	20,05%
2042	20,05%
2043	20,05%
2044	20,05%
2045	20,05%
2046	20,05%
2047	20,05%
2048	20,05%
2050	20,05%
2051	20,05%
2052	20,05%

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

"DECRETO N. 4472/2020"

"Dispõe sobre substituição de membros dos órgãos do conselho de administração e conselho fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM, e dá providências"

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base nos inc. VII e VIII, § único e inc. I do art. 79 da Lei n. 2325/2018 que dispõe sobre a Reestruturação do Sistema de Previdência Social do Servidores Públicos Municipais – IPREM.

CONSIDERANDO, o pedido de substituição dos membros dos conselhos fiscal e de administração do Instituto de Previdência e a necessidade de atendimento da Portaria 9.907/2020 da SPREV;

CONSIDERANDO, as necessidades de substituições dos membros representante do órgão do conselho de administração e do órgão do conselho fiscal, os servidores inativos a Sra Branca Josephina Matarazzo e o Sr. Dagoberto dos Santos, nomeados pelo decreto 4361/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora, a Sra **Maria Cláudia Lopes do Amaral** – CPF sob n. 151.260.028-80 como membro representante do órgão do **conselho de administração** em substituição ao membro servidor inativo, a Sra Branca Josephina Matarazo Resende – CPF sob n. 948.993.208-68, conforme art. 1º do Decreto n. 43612019,

Art. 2º. Fica nomeado a servidora inativa, o Sra ***Maria Lúcia Paulin*** – CPF sob n. 039.885.428-90 como membro representante do órgão do **conselho fiscal** em substituição ao membro servidor inativo, a Sr. Dagoberto dos Santos – CPF sob n. 983.431.908-82, conforme art. 2º do Decreto n. 4361/2019,

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra

Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.